LEI Nº 3.714/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.8.022 – Parcerias para Assistência Comunitária
335043 – Subvenções Sociais R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
339034 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização R$ 100.000,00

TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL